



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal n° 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXVIX

Página | 1

## CADERNO I - EXECUTIVO

### Concursos Públicos/Processo Seletivo

#### Edital de Desclassificação

##### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, **DESCLASSIFICA** por desistência ou pelo não cumprimento aos requisitos de que trata o art. 2º da Lei Municipal 3.146/25, com alterações da Lei Municipal 3.150/25 os candidatos relacionados neste edital, inscritos no Processo Seletivo 002/25.

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEI 3.146/2025

INSCRIÇÃO
20051
20023
20010

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ariranha, 29 de Agosto de 2025

Emerson Antônio Trovó  
Prefeito

### Concursos Públicos/Processo Seletivo

#### Edital de Convocação

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE REQUISITOS

A Prefeitura de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste edital, inscritos no Processo Seletivo 002/25, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias, compareçam a sede da Assistência Social, localizada na **rua 10 de Abril, 198, Centro, CEP 15960-035**, a fim de apresentarem a documentação e com o intuito de comprovar o atendimento aos requisitos de que trata o art. 2º da Lei Municipal 3.146/25, com alterações da Lei Municipal 3.150/25, bem como para as demais informações de habilitação para o Programa Municipal de Combate ao Desemprego e Readaptação Profissional.

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEI 3.146/2025

NOME	INSCRIÇÃO
BRUNA FERNANDA CANTARINO PIOVEZAN	20176
MARIA EDUARDA BARBOSA	20158
CARLOS EDUARDO POSSETTI	20130

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ariranha, 29 de Agosto de 2025

Emerson Antônio Trovó  
Prefeito

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Município de Ariranha - SP Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PÁGINA 1

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do setor de Licitações, mediante o Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 3.794/2024.

##### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SORO E INSUMOS HOSPITALAR

Serão observados os seguintes horários, datas e locais para os procedimentos:

##### ✓ INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

➤ A PARTIR DAS 09h:00 DO DIA 01/09/2025.

##### ✓ ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

➤ 09h:00 DO DIA 11/09/2025, através do portal eletrônico SCPI – PORTAL DE COMPRAS (FIORILLI - <http://portal.pmariranga.com.br:8079/comprasedital/>).

O Edital completo está disponível no portal oficial deste município [www.ariranha.sp.gov.br](http://www.ariranha.sp.gov.br), e também no endereço eletrônico <http://portal.pmariranga.com.br:8079/comprasedital/>.

Demais informações na Prefeitura Municipal de Ariranha, diretamente no setor de Licitações e Contratos, ou pelo fone: (17) 3576-9200.

MAURICIO ROMANO  
PREGOEIRO

### Atos Oficiais

#### Portarias

##### PORTARIA 093, DE 25 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ADVERTÊNCIA DE SERVIDOR

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o expediente recebido do Departamento de Pessoal, relatando condutas do servidor Michel Fabiano de Oliveira;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Procurador Jurídico e o Despacho do Sr. Prefeito;

**Art. 1º** Fica aplicada ao servidor **M. F. O**, RG. n. X, CPF. X, ocupante do cargo efetivo de Coletor de Lixo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela infringência do artigo 117, inciso XVI, da Lei 1.221/91.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI  
DIRETOR JURÍDICO

### Portarias

##### PORTARIA 094, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal n° 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXVIX

Página | 2

Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA CAROLINA POIANI VILLA**, RG. n. X, CPF. n. X, do cargo efetivo de PARAMÉDICO, a partir desta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

## Portarias

### PORATARIA 095, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ELAINE CRISTINA SIGOLI**, RG. n. X, CPF. n. X, do cargo efetivo de ENFERMEIRO, a partir desta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

## Portarias

### PORATARIA 096, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INSTAUARA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR PROVÁVEL INFRAÇÃO A LEI MUNICIPAL N° 1.221 DE 23/05/1991 POR PARTE DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, que o Executivo Municipal recebeu do Departamento de Pessoal Memorando Interno, através do Responsável pelo expediente do Departamento de Pessoal, o servidor Luis Carlos de Lima Pozzetti, relatando fatos relacionados ao servidor desta municipalidade, que se encontra em estágio probatório, C. R. L.

**CONSIDERANDO** que há fortes indícios de ofensa aos artigos 116, X, e artigo 132, III, da Lei Municipal nº 1.221 de 23/05/1991;

**CONSIDERANDO**, que a sindicância visa apurar indícios de irregularidades e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**CONSIDERANDO**, por fim que é dever da Administração Pública zelar pela boa e fiel conduta de seus servidores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relatados no Memorando Interno, através do Responsável pelo expediente do Departamento de Pessoal, parte anexa.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior fica constituída uma Comissão Especial de Sindicância Administrativa, formada de servidores efetivos do quadro de pessoal do município, com a seguinte composição:

Presidente: **MAURICIO JOSE MOTTA**  
Secretária: **HELADIO RIVA JUNIOR**  
Membro: **DENILSON CASANOVA**

**Art. 3º.** A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

## Portarias

### PORATARIA 97, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA A GESTORA E SUPERVISOR DO TEATRO MUNICIPAL "PRF<sup>a</sup>. LIVIA POZZETTI LOPEZ"

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art. 1º.** Fica designado como gestora e supervisora do Teatro Municipal "Porf<sup>a</sup>. Lívia Pozzetti Lopes" a servidora **IZILDINHA DE LOURDES BENETTI ALVES**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

## Decretos

### DECRETO 3.935, DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$ 294.290,00 (DUZENTOS E NOVENTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal n° 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXVIX

Página | 3

E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.123, de 04/12/2024.

## DECRETA:-

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 42	R\$ 7.200,00	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 52	R\$ 120,00	
 020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0003.2045.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 67	R\$ 6.500,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 68	R\$ 400,00	
 08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET. - ficha 89	R\$ 70,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 91	R\$ 2.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 95	R\$ 4.000,00	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 98	R\$ 4.000,00	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TER. - PES. FÍS. - ficha 103	R\$ 3.000,00	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TER. - PES. JUR. - ficha 106	R\$ 5.000,00	
 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 127	R\$ 4.300,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 132	R\$ 3.000,00	
 10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TER. - PES. FÍS. - ficha 185	R\$15.300,00	
 10.304.009.2023.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 199	R\$ 1.600,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 200	R\$ 1.100,00	
 020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO - ficha 259	R\$212.000,00	
 020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TER. - PES. JUR. - ficha 331	R\$10.000,00	
 13.392.0008.2032.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 333	R\$11.400,00	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ficha 334	R\$ 800,00	
 020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
17.512.00120.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DET. - ficha 376	R\$ 2.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$294.290,00</b>	

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.123.0002.2004.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 41	R\$ 7.200,00	
4.4.92.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - ficha 54	R\$ 2.190,00	
 020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - ficha 126	R\$29.100,00	
 10.301.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ficha 188	R\$ 2.000,00	
 020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00 - MAT., BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO - ficha 258	R\$ 210.000,00	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ficha 284	R\$ 41.300,00	
 020800 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
17.512.00120.2034.0000 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA		
4.4.92.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - ficha 384	R\$ 2.500,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$294.290,00</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**

DIRETOR JURÍDICO

## Decretos

### DECRETO 3.936, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**Art. 1º.** Fica declarado APOSENTADO, por tempo de contribuição, o servidor **JOSE APARECIDO AFONSO**, RG. X, CPF. X, conforme comunicado recebido do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo efetivo de SUPERVISOR GERAL DE INDUSTRIA E COMERCIO, então ocupado pelo servidor ora aposentado, conforme art. 33, VII, Lei n.º 1.221, de 23/05/1991.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2025

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

## Leis

### LEI 3.166, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei n. 048/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JÁ CONHECIDOS POPULARMENTE, SEM ATOS LEGISLATIVOS OFICIAIS.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º.** Ficam denominadas oficialmente, para todos os efeitos legais, as vias e logradouros públicos:

- Rua popularmente conhecida como RUA 10 DE ABRIL, localizada entre as ruas JANUÁRIO D'ANTONIO e CAMPOS SALES, com o nome de RUA 10 DE ABRIL;

- Rua popularmente conhecida como RUA XV DE NOVEMBRO, localizada entre as ruas JANUÁRIO D'ANTONIO e CAMPOS SALES, com o nome de RUA XV DE NOVEMBRO;

- Rua popularmente conhecida como RUA DR. OLIVEIRA NEVES, localizada entre a DIVISA DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO JOSÉ e RUA CAMPOS SALES, com o nome de RUA DR. OLIVEIRA NEVES;

- Rua popularmente conhecida como RUA ADALBERTO NETO, localizada entre as ruas SÃO BENEDITO e CAMPOS SALES, com o nome de RUA ADALBERTO NETO;

- Rua popularmente conhecida como RUA SÃO JOÃO, localizada entre as ruas JANUÁRIO D'ANTONIO e CELSO DALTOÉ, com o nome de RUA SÃO JOÃO;

- Rua popularmente conhecida como RUA PEREIRA BARRETO, localizada entre as ruas JANUÁRIO D'ANTONIO e CAMPOS SALES, com o nome de RUA PEREIRA BARRETO;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal n° 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2025

ANO I | EDIÇÃO LXVIX

Página | 4

- Rua popularmente conhecida como RUA CAMPOS SALES, localizada entre as ruas 10 DE ABRIL e TRAVESSA 13, com o nome de RUA CAMPOS SALES;

- Rua popularmente conhecida como RUA SÃO JOSÉ, localizada entre a RUA 10 DE ABRIL e CÓRREGO ARIRANHA, com o nome de RUA SÃO JOSÉ;

- Rua popularmente conhecida como RUA PRUDENTE DE MORAES, localizada entre as RUA 10 DE ABRIL e RUA VICENTE MOTTA, com o nome de RUA PRUDENTE DE MORAES;

- Rua popularmente conhecida como RUA BARÃO DO RIO BRANCO, localizada entre as ruas 10 DE ABRIL e VICENTE MOTTA, com o nome de RUA BARÃO DO RIO BRANCO;

- Rua popularmente conhecida como RUA SIQUEIRA CAMPOS, localizada entre as ruas 10 DE ABRIL e VICENTE MOTTA, com o nome de RUA SIQUEIRA CAMPOS;

- Rua popularmente conhecida como RUA RUI BARBOSA, localizada entre a RUA 10 DE ABRIL e CÓRREGO ARIRANHA, com o nome de RUA RUI BARBOSA;

- Rua popularmente conhecida como RUA SÃO BENEDITO, localizada entre as ruas ENOCHE ZAUPA e JOSÉ AYUSSO, com o nome de RUA SÃO BENEDITO;

- Rua popularmente conhecida como RUA JANUÁRIO D'ANTONIO, localizada entre as ruas ALFREDO LOPRETO a PEREIRA BARRETO, e entre a Rua VICENTE MOTTA e CÓRREGO ARIRANHA, com o nome de RUA JANUÁRIO D'ANTONIO;

- Praça popularmente conhecida como PRAÇA SÃO BENEDITO, localizada entre as ruas JANUÁRIO D'ANTONIO, ENOCHE ZAUPA e SÃO BENEDITO, com o nome de PRAÇA SÃO BENEDITO;

- Praça popularmente conhecida como PRAÇA HIGINO HERNANDEZ, localizada entre as ruas BARÃO DO RIO BRANCO, SÃO JOÃO, SIQUEIRA CAMPOS e ADALBERTO NETO, com o nome de PRAÇA HIGINO HERNANDEZ;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THALES HENRIQUE BERTUCCI**  
DIRETOR JURÍDICO

## Leis Complementares

**LEI COMPLEMENTAR 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2025**  
(Projeto de Lei Complementar n. 012/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR N° 34, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ**, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da LEI COMPLEMENTAR N° 34, DE 18 DE JUNHO DE 2015.